sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano VIII - Edição nº 00499 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

SUMÁRIO

- DECRETO N° 048 / 2018 "CRIA AS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2018.
- DECRETO Nº 02 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 03 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018.

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba www.central.ba.gov.br

Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 048 / 2018 De 23 de março de 2018.

"Cria as Zonas Especiais de Interesse Social, no Município de Central e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constantes dos Artigos 182 e 183 da Constituição Federal, Lei Nº 10.257/2001, Estatuto das Cidades,

DECRETA:

- Art. 1º O presente decreto visa estabelece normas de ordem públicas e Interesse Social que regulam o uso e ocupação do solo urbano em prol do bem coletivo, normatizando as ZEIS - Zonas Especial de Interesse Social.
- Art. 2º As Zonas Especial de Interesse Social ZEIS são porções do território municipal, delimitadas pelo Poder Executivo para promover recuperação urbanística, regularização fundiária de assentamento irregular já existente, produção de Habitações de Interesse Social - HIS, bem como recuperação de imóveis degradados, implantação de equipamentos sociais e culturais e espaços públicos e serviço e comércio de caráter local.
- Art. 3º São objetivos das Zonas Especial de Interesse Social
- I. permitir a inclusão urbana de parcelas da população que se encontram à margem do mercado legal de terras;
- II. possibilitar a extensão dos serviços e da infraestrutura urbana nas regiões não atendidas;
- III. permitir a permanência de ocupações irregulares já existentes, desde que não acarretem risco à vida ou ao meio ambiente, nem apresentem graves impactos negativos ao planejamento da infraestrutura de serviços municipais.
- Art. 4º As ZEIS podem ser aplicadas, prioritariamente, em áreas públicas ou privadas, ocupadas espontaneamente, parceladas de forma irregular e/ou clandestinamente, habitadas por população de baixa renda familiar, ou ainda em área vazias, onde exista interesse público em se promover a regularização da posse, a legalização do parcelamento do solo, a integração da área à estrutura urbana, ou ainda, promover a implantação de novas unidades habitacionais.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia, prefeituracentral@yahoo.com.br



Gabinete do Prefeito

- **Art. 5º -** A criação das Zonas Especial de Interesse Social imprescinde da elaboração de Plano de Urbanização específica fica para intervenção em cada área, que deverá ser aprovado mediante Decreto do Poder Executivo.
- Art. 6º O Plano de Urbanização Específica deverá conter o seguinte:
- I. diretrizes, índices e parâmetros urbanísticos para o parcelamento, uso e ocupação do solo e instalação de infraestrutura urbana, respeitadas as normas técnicas pertinentes;
- II. diagnóstico da ZEIS que contenha no mínimo:
- a) análise físico-ambiental;
- b) análise urbanística com levantamento planialtimétrico;
- c) caracterização socioeconômica da população residente;
- III. os projetos básicos e as intervenções urbanísticas necessárias à recuperação física da área, incluindo, de acordo com as características locais, sistema de abastecimento de água e solução para o esgoto, drenagem de águas pluviais, coleta regular de resíduos sólidos, iluminação pública, adequação dos sistemas de circulação de veículos e pedestres, eliminação de situações de risco, estabilização de taludes, tratamento adequado das áreas verdes públicas, instalação de equipamentos sociais e os usos complementares ao habitacional;
- IV. análise da condição jurídica das edificações, em face da legislação municipal, estadual e federal, e da regularidade da posse dos habitantes da área;
- V. levantamento da condição de segurança e da sustentabilidade ambiental das edificações, bem com avaliação da necessidade de relocação de ocupações irregulares;
- VI. plano de Regularização Fundiária, incluindo projetos de loteamento, outorga de concessões de uso especial para fim de moradia e/ou assistência jurídica à população de baixa renda para a obtenção judicial de usucapião especial de imóvel urbano;
- VII. previsão de fontes de recursos para execução dos projetos da ZEIS. Parágrafo único Poderão ser previstos, na forma do inciso VII deste artigo, recursos financeiros oriundos do orçamento municipal, estadual ou federal ou da iniciativa privada para custeio da implantação de planos urbanísticos específicos.
- **Art. 7º -** Quando for necessária a implantação de novos loteamentos em ZEIS, o projeto de parcelamento, a constar do Plano de Urbanização Específica referido no artigo anterior, deverá observar os seguintes requisitos:

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia, Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br



Gabinete do Prefeito

- I. o parcelamento do solo nas ZEIS não será permitido nas áreas que apresentem risco à saúde ou à vida, em especial:
- a) em terrenos alagadiços ou sujeitos a inundações, salvo aqueles objetos de intervenção que assegure a drenagem e o escoamento das águas;
- b) em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, salvo se previamente saneados;
- c) em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo aqueles objeto de intervenção que assegure a contenção das encostas, atestando a viabilidade da urbanização;
- d) em terrenos onde não é recomendada a construção devido às condições físicas;
- e) nas áreas em que a degradação ambiental impeça condições sanitárias adequadas à moradia digna;
- f) nas áreas encravadas, sem acesso à via pública;
- g) nas áreas contaminadas no subsolo ou lençol freático por infiltrações químicas que causem danos à saúde.
- I Largura mínima das vias de circulação de 10,00 m (dez metros);
- II. tamanho do lote mínimo de 125 m²;
- III. taxa de ocupação máxima de 70%.
- IV Testada mínima dos lotes de 5,00 m (cinco metros).
- **Art. 8º -** Quando a área atingida pela ZEIS demandar apenas a manutenção da população local nos loteamentos existentes, o Plano de Urbanização Específica poderá promover a regularização fundiária mediante a regulamentação de parâmetros de uso, ocupação e parcelamento do solo próprios e específicos, distintos daqueles mencionados no artigo anterior, e dos constantes nas demais Leis urbanísticas vigentes, desde que atendidas as normas da legislação ambiental estadual e federal pertinente.
- **Art. 9º -** No processo de elaboração do Plano Urbanístico Específico, o Poder Executivo deverá realizar, no mínimo, uma audiência pública para consulta à comunidade atingida pelas ZEIS.
- **Art. 10 -** Ficam, através do presente DECRETO, instituídas 02 (duas) ZEIS, no território do Município de Central, Estado da Bahia, conforme ANEXOS I e II, partes integrantes do presente Decreto.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br



Gabinete do Prefeito

- §1º O Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de 2 (dois) anos após a publicação do presente Decreto, elaborar e aprovar, em Decreto Municipal, o Plano Urbanístico Específico das ZEIS referidas neste artigo, delimitando a sua área, através de levantamento planialtimétrico, e atendendo aos demais requisitos previstos no art. 6º do presente Decreto.
- §2º O Plano de Urbanização Específico mencionado no parágrafo anterior deverá ser implantado no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua aprovação em Decreto Municipal.
- Art. 11 Através de Decreto Municipal, o Poder Executivo poderá criar outras Zonas Especiais de Interesse Social, que somente serão implantadas após a aprovação do Plano de Urbanização Específico, referido nos Artigos 5º e 6º do presente Decreto.

Parágrafo único - O Anexo III do presente Decreto indica as áreas prioritárias para a futura instituição de ZEIS.

Art. 12 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 23 de março de 2018.

Uilson Monteiro da Silva PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia, Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO № 146/2018

CONTRATADA: OK AUTO CENTER PEÇAS PNEUS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.611.529/0001-30, LOCALIZADA À AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, 9999LD, TÉRREO, SÃO JOSÉ, IRECÊ/BA, CEP: 44.900-000, NA QUALIDADE DE VENCEDORA DO PREGÃO N.º 007/2018, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, OBJETO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETOR E CÂMARA DE AR NOVOS, DE 1.º LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO E À DATA DO FORNECIMENTO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, R\$ 571.173,96 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), LEI Nº. 10.520/02. LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 007/2018. DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA. O CONTRATO VIGERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, 28/02/2018 À 28/02/2019. UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

Página 1 de 1

Decreto



Prefeitura Municipal de Central CNPJ: 14.136.816/0001-51 Poder Executivo Municipal Decreto n° 02 de 1 de Fevereiro de 2018

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de R40,200.00							
(QUARENTA	MIL	DUZENTOS	REAIS			
_							

e dá outras providências.

Estado da Bahia

O Prefeito Municipal de CENTRAL

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

DECRETA:

Art. 1° - Remanejar, ou realocar o valor de R\$40,200.00

(QUARENTA MIL DUZENTOS REAIS

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação		Valor R\$
02.10.01 SEC	RETARIA MUN	IICIPAL DE SAÚDE	
2032	2 DESENVOI	VIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3390.30.00 2	Material de Consumo Saúde - 15%	7,700.00
02.10.02 FUN	DO MUNICIPA	L DE SAÚDE	
2055	MANUTEN	ÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
	3390.30.00 2	Material de Consumo Saúde - 15%	8,500.00
2084	MANUTEN	ÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	3190.92.00 2	Despesas de Exercícios Anteriores Saúde - 15%	15,400.00
	3390.30.00	Material de Consumo	
	14	Transferências de Recursos do SUS	8,600.00
		Total	40,200.00

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba www.central.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Central CNPJ: 14.136.816/0001-51 Poder Executivo Municipal Decreto

Código Especificação Valor R\$

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2032 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.35.00 Serviços de Consultoria

2 Saúde - 15% 7,700.00

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Saúde - 15% 8,500.00

2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3190.13.00 Obrigações Patronais

2 Saúde - 15% 15,400.00

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14 Transferências de Recursos do SUS 8,600.00

Total...... 40,200.00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Fevereiro de 2018

Uilson Monteiro da Silva Prefeito CPF: 108.074.035-04

Decreto



Prefeitura Municipal de Central CNPJ: 14.136.816/0001-51 Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03 de 1 de Fevereiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2,687,070.00

(DOIS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL E SETENTA

REAIS

e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CENTRAL - Estado da Bahia

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2,687,070.00

(DOIS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL E SETENTA REAIS

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código Especificação Valor R\$

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

2003 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3390.30.00 Material de Consumo

0 RECURSOS ORDINÁRIOS 35,300.00

2011 PROMOÇÃO E DIVUL. DE EVENTOS E ATOS OFICIAIS DO GABINENTE DO PREFEITO

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0 RECURSOS ORDINÁRIOS 40,000.00

02.05.01 SEC MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

2006 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

3390.30.00 Material de Consumo

0 RECURSOS ORDINÁRIOS 54,600.00

2008 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

3390.30.00 Material de Consumo

0 RECURSOS ORDINÁRIOS 4,850.00

3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

RECURSOS ORDINÁRIOS 2,600.00



Prefeitura Municipal de Central CNPJ: 14.136.816/0001-51 Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03 de 1 de Fevereiro de 2018

Código	Е	specificação	Valor R\$
	2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	
		3390.30.00 Material de Consumo 0 RECURSOS ORDINÁRIOS	19,100.00
02.06.01	SEC.	MUNIC. DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	
	2009	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE G. FI	NANCEIRA E PLANEJAME
		3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 RECURSOS ORDINÁRIOS	12,000.00
02.07.01	SECR	ETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
	1005	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
		3390.30.00 Material de Consumo 0 RECURSOS ORDINÁRIOS	132,600.00
	1008	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
		3390.30.00 Material de Consumo42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	37,100.00
		3390.30.00 Material de Consumo 0 RECURSOS ORDINÁRIOS	5,100.00
		3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 RECURSOS ORDINÁRIOS	92,600.00
	1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA	AS
		3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 RECURSOS ORDINÁRIOS	148,000.00
	2012	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
		3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 RECURSOS ORDINÁRIOS	71,100.00
	2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRI	UTURA E SERV PÚB
		3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 0 RECURSOS ORDINÁRIOS	56,200.00
		3390.30.00 Material de Consumo 16 CIDE	46,200.00
		3390.30.00 Material de Consumo 0 RECURSOS ORDINÁRIOS	309,500.00
	2038	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNIC	ÍPIO
		3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 RECURSOS ORDINÁRIOS	500.00



Prefeitura Municipal de Central CNPJ: 14.136.816/0001-51 Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03 de 1 de Fevereiro de 2018

Código	E	specificação			Valor R\$
02.08.01	SEC. I	MUNICIPAL DE AG	RICULTURA E DESEN	. ECONÔMICO	
	2073	DESENVOLV. E	MANUT. DAS AÇÕES [DA SEC. MUNIC DE AGF	RIC. E DESENV. ECON
		3390.30.00 Mate 0 REC	ial de Consumo JRSOS ORDINÁRIOS		64,500.00
02.09.01	SECR	ETARIA MUNICIPA	L DE EDUCAÇÃO		
	2062	DESENVOLVIME	NTO E MANUTENÇÃO	DAS AÇÕES DA SECR	ETARIA DE EDUCAÇÃO
		3390.30.00 Mate 1 Educ	ial de Consumo ação - 25%		116,500.00
			s Serviços de Terceiros ação - 25%	s - Pessoa Física	2,300.00
02.09.02	FUND	O MUNICIPAL DE	EDUCAÇÃO		
	1012	CONSTRUÇÃO,	AMPL., REFORMA E A	PAREL. DAS ESCOLAS	DE ENSINO FUNDAMENTAL
		4490.51.00 Obra 19 Trans	s e Instalações ferências FUNDEB 409	%	44,840.00
		4490.51.00 Obra 15 Trans	s e Instalações ferências de Recursos	do FNDE	5,200.00
		4490.51.00 Obra 1 Educ	s e Instalações ação - 25%		10,000.00
	2056	GESTÃO DE EN	SINO INFANTIL		
		3390.30.00 Mate 19 Trans	ial de Consumo ferências FUNDEB 40%	6	23,050.00
		3390.30.00 Mate 15 Trans	ial de Consumo ferências de Recursos	do FNDE	61,100.00
		3390.30.00 Mate 1 Educ	ial de Consumo ação - 25%		56,000.00
			s Serviços de Terceiros ferências FUNDEB 40%		2,900.00
			s Serviços de Terceiros ferências de Recursos		2,400.00
			s Serviços de Terceiros ação - 25%	s - Pessoa Física	1,900.00
			s Serviços de Terceiros ação - 25%	s - Pessoa Jurídica	100.00
			s Serviços de Terceiros ferências de Recursos		3,550.00



Prefeitura Municipal de Central CNPJ: 14.136.816/0001-51 Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03 de 1 de Fevereiro de 2018

Código	E	specificação		Valor R\$
2	2061	MANUTEN	ÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOI	_AR
		3390.30.00 15	Material de Consumo Transferências de Recursos do FNDE	17,000.00
			Material de Consumo Educação - 25%	10,900.00
2	2064	MANUTEN	ÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	
			Material de Consumo RECURSOS ORDINÁRIOS	35,100.00
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RECURSOS ORDINÁRIOS	3,100.00
2	2066	MANUTEN	ÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Salário Educação	1,500.00
			Obras e Instalações Salário Educação	61,100.00
2	2067	GESTÃO D	E ENSINO FUNDAMENTAL	
		3390.30.00 15	Material de Consumo Transferências de Recursos do FNDE	36,500.00
		3390.36.00 15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências de Recursos do FNDE	500.00
		3390.39.00 15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências de Recursos do FNDE	4,050.00
2	2116	DESENV. E	MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
			Material de Consumo Educação - 25%	21,050.00
		3390.36.00 15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências de Recursos do FNDE	1,500.00
		3390.36.00 1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Educação - 25%	1,400.00
02.10.02 F	FUNDO) MUNICIPA	L DE SAÚDE	
	1029	MELHORIA	E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE	
		4490.51.00 23	Obras e Instalações Transferências de Convênios - Saúde	337,300.00



Prefeitura Municipal de Central CNPJ: 14.136.816/0001-51 Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03 de 1 de Fevereiro de 2018

Código E	Especificação	Valor R\$
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	100,000.00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física14 Transferências de Recursos do SUS	3,900.00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	4,200.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica14 Transferências de Recursos do SUS	700.00
2035	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
	3390.14.00 Diárias – Civil 14 Transferências de Recursos do SUS	180.00
	3390.30.00 Material de Consumo 2 Saúde - 15%	2,100.00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
	3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 2 Saúde - 15%	3,600.00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	100,000.00
2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	
	3390.30.00 Material de Consumo14 Transferências de Recursos do SUS	4,100.00
	3390.30.00 Material de Consumo 2 Saúde - 15%	3,500.00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	7,100.00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaTransferências de Recursos do SUS	30,600.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaTransferências de Recursos do SUS	79,700.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	24,400.00



Prefeitura Municipal de Central CNPJ: 14.136.816/0001-51 Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 03 de 1 de Fevereiro de 2018

Código	E	Especificação		Valor R\$
	2084	MANUTEN	ÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		3390.30.00 2	Material de Consumo Saúde - 15%	33,300.00
		3390.36.00 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências de Recursos do SUS	50,700.00
		3390.92.00 2	Despesas de Exercicio Anteriores Saúde - 15%	100.00
		3390.92.00 14	Despesas de Exercicio Anteriores Transferências de Recursos do SUS	49,200.00
	2118	MANUTEN	ÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
		3390.92.00 2	Despesas de Exercicio Anteriores Saúde - 15%	6,000.00
02.11.01	SECR	ETARIA MUN	IICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	2087	DESENVO	LVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA M	IUN. DE DESENVOLVIMENTO SO
		3390.30.00 0	Material de Consumo RECURSOS ORDINÁRIOS	29,900.00
		3390.35.00 0	Serviços de Consultoria RECURSOS ORDINÁRIOS	22,100.00
02.11.02	FUND	O MUNICIPA	L DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2010	BENEFÍCIO	OS EVENTUAIS	
		3390.30.00 0	Material de Consumo RECURSOS ORDINÁRIOS	600.00
	2039	MANUTEN	ÇÃO DAS AÇÕES PSB - PROTEÇÃO INTEGRAL À FAM	ÍLIA E INDIVÍDUOS
		3390.30.00 29	Material de Consumo Transferências de Recursos FNAS	19,300.00
		3390.30.00 0	Material de Consumo RECURSOS ORDINÁRIOS	13,000.00
	2040	MANUTEN	ÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
		3390.30.00 0	Material de Consumo RECURSOS ORDINÁRIOS	1,100.00
	2045	DESENVO	LV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSIS	STÊNCIA SOCIAL
		3390.30.00 0	Material de Consumo RECURSOS ORDINÁRIOS	18,400.00



Prefeitura Municipal de Central CNPJ: 14.136.816/0001-51 **Poder Executivo Municipal**

Decreto Financeiro nº 03 de 1 de Fevereiro de 2018

Código	E	Especificação	Valor R
	2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
		3390.30.00 Material de ConsumoTransferências de Recursos FNAS	6,100.00
		3390.30.00 Material de Consumo 0 RECURSOS ORDINÁRIOS	10,100.00
		3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 RECURSOS ORDINÁRIOS	23,700.00
		3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 Transferências de Recursos FNAS	24,100.00
	2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE ERRADICAÇÃ	ĂO DO TRABALHO INFANTIL
		3390.30.00 Material de ConsumoTransferências de Recursos FNAS	700.0
	2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSE - CRIANÇA E ADOL	ESCENTE
		3390.30.00 Material de ConsumoTransferências de Recursos FNAS	10,800.0
		3390.30.00 Material de Consumo 0 RECURSOS ORDINÁRIOS	8,800.0
02.13.01	SECR	ETARIA DE ESPORTE E LAZER	
	2115	DESENV E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	A DE ESPORTE E LAZER
		3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 RECURSOS ORDINÁRIOS	2,300.0
		Total	2,687,070.0

Art. 2º - As Anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2005 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3190.13.00 Obrigações Patronais

RECURSOS ORDINÁRIOS 30,000.00

3390.35.00 Serviços de Consultoria

RECURSOS ORDINÁRIOS 15,000.00



Código	E	Especificação		Valor R\$
02.04.01	OUVII	OORIA GERA	L	
	2078	DESENVOL	VIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA	GERAL
		3390.35.00 0	Serviços de Consultoria RECURSOS ORDINÁRIOS	8,000.00
02.05.01	SEC N	/UN. DE GES	TÃO ADMINISTRATIVA	
	2008	DESENVOL	LVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO	ADMINISTRATIVA
		3190.13.00 0	Obrigações Patronais RECURSOS ORDINÁRIOS	30,000.00
02.06.01	SEC.	MUNIC. DE G	ESTÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	
	2007	OPERAÇÃO	D ESPECIAL- SENTENÇAS JUDICIAIS	
		3190.91.00 0	Sentenças Judiciais RECURSOS ORDINÁRIOS	300,000.00
	2009	DESENVOL	VIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE G.	FINANCEIRA E PLANEJAME
		4490.52.00 92	Equipamentos e Material Permanente Alienação de Bens	20,000.00
	2068	OPERAÇÃO	D ESPECIAL- ENCARGOS COM O PASEP	
		3390.47.00 0	Obrigações Tributárias e Contributivas RECURSOS ORDINÁRIOS	80,000.00
02.07.01	SECR	ETARIA MUN	I DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
	1022	IMPLANTA	ÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁS	ICO
		3390.36.00 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RECURSOS ORDINÁRIOS	4,690.00
		3390.39.00 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSOS ORDINÁRIOS	20,000.00
		4490.51.00 24	Obras e Instalações Transferências de Convênios - Outros	20,000.00
	2023	DESENVOL	LVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAEST	RUTURA E SERV PÚB
		3190.13.00 0	Obrigações Patronais RECURSOS ORDINÁRIOS	40,000.00
		3390.36.00 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física RECURSOS ORDINÁRIOS	50,000.00
		3390.39.00 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSOS ORDINÁRIOS	100,000.00



Código	E	specificação	Valor R\$
	2070	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
		3390.30.00 Material de Consumo 0 RECURSOS ORDINÁRIOS	30,000.00
02.09.02	FUNDO	O MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	1002	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS	S E ADULTOS
		4490.51.00 Obras e Instalações22 Transferências de Convênios - Educação	20,000.00
	1011	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
		4490.51.00 Obras e Instalações22 Transferências de Convênios - Educação	20,000.00
	1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES	S
		4490.51.00 Obras e Instalações22 Transferências de Convênios - Educação	20,000.00
	1014	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES	
		4490.51.00 Obras e Instalações22 Transferências de Convênios - Educação	20,000.00
	2014	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL D	E EDUCAÇÃO
		3190.13.00 Obrigações Patronais 1 Educação - 25%	50,000.00
		3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 Educação - 25%	70,000.00
	2056	GESTÃO DE ENSINO INFANTIL	
		3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19 Transferências FUNDEB 40%	30,000.00
	2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
		3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica4 Salário Educação	40,000.00
	2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
		3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19 Transferências FUNDEB 40%	130,000.00
	2116	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
		3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19 Transferências FUNDEB 40%	50,000.00



Código	Especificação	Valor R\$
02.09.03 FUN	NDEB	
204	7 FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO	
	3190.13.00 Obrigações Patronais 18 Transferências FUNDEB 60%	350,000.00
205	2 FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- OUTROS SERVIÇOS	
	3190.13.00 Obrigações Patronais 19 Transferências FUNDEB 40%	60,000.00
02.10.01 SEC	CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
203	2 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚD	E
	3390.35.00 Serviços de Consultoria 2 Saúde - 15%	8,280.00
02.10.02 FUN	NDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
102	9 MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	8,000.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	10,000.00
	4490.51.00 Obras e Instalações14 Transferências de Recursos do SUS	65,000.00
	4490.52.00 Equipamentos e Material PermanenteTransferências de Recursos do SUS	10,000.00
203	1 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D	E SAÚDE
	3190.13.00 Obrigações Patronais 2 Saúde - 15%	39,300.00
	3390.14.00 Diárias – Civil 2 Saúde - 15%	8,000.00
	3390.30.00 Material de Consumo 2 Saúde - 15%	75,000.00
	3390.35.00 Serviços de Consultoria 2 Saúde - 15%	25,000.00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	150,000.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	145,000.00



Prefeitura Municipal de Central CNPJ: 14.136.816/0001-51 Poder Executivo Municipal Decreto Financeiro

ódigo	E	Especificação	Valor R\$
	2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
		3390.30.00 Material de Consumo14 Transferências de Recursos do SUS	10,000.00
	2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
		3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	5,000.00
	2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
		3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14 Transferências de Recursos do SUS	150,000.00
		3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2 Saúde - 15%	12,000.00
		3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física14 Transferências de Recursos do SUS	60,000.00
		3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaTransferências de Recursos do SUS	60,000.00
	2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 2 Saúde - 15%	100.00
2.11.02	FUND	O MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	1035	AQUISIÇÃO,CONST.,APAREL. DE CRAS-CENTRO DE REFER. DE AS	SSIST. SOCIAL
		4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente24 Transferências de Convênios - Outros	6,800.00
	1040	CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	
		4490.51.00 Obras e Instalações24 Transferências de Convênios - Outros	30,000.00
	1041	AQUISIÇÃO, CONST. E APARELHAMENTO DO CENTRO DE REFER.	. ESPECIALIZADA DE ASSIST
		4490.51.00 Obras e Instalações24 Transferências de Convênios - Outros	5,000.00
	2041	AÇÕES DE COMBATE ÀS DROGAS	
		2000 00 00 Outro- Continue de Touriere Bross- Física	
		3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 RECURSOS ORDINÁRIOS	12,000.00
	2044	-	12,000.00



Código	E	specificação		Valor R\$
	2045	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			Obrigações Patronais RECURSOS ORDINÁRIOS	15,400.00
			Serviços de Consultoria RECURSOS ORDINÁRIOS	10,000.00
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSOS ORDINÁRIOS	10,000.00
	2089	MANUTENÇ	ÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSOS ORDINÁRIOS	9,500.00
	2100 GESTÃO DA		AS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF	
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências de Recursos FNAS	30,000.00
	2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
			Material de Consumo RECURSOS ORDINÁRIOS	25,000.00
02.11.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
	1004	CONSTRUÇ	ÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
			Obras e Instalações RECURSOS ORDINÁRIOS	20,000.00
02.12.02	02.12.02 UNIDADE DE CULTURA E TURISMO			
	2015	PROMOÇÃO	D DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSOS ORDINÁRIOS	30,000.00
2110 M		MANUTENÇ	ÃO DAS AÇÕES DA CULTURA	
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RECURSOS ORDINÁRIOS	20,000.00



Prefeitura Municipal de Central CNPJ: 14.136.816/0001-51 **Poder Executivo Municipal Decreto Financeiro**

Código Valor R\$ Especificação 2,687,070.00 Total..... Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

> Uilson Monteiro da Silva Prefeito

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Fevereiro de 2018

CPF: 108.074.035-04

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba www.central.ba.gov.br